



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 605

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 605

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 010/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Subordina o Fundo Municipal de Assistência Social AO A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA Social, designa servidor e dá outras providências.”

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 853, de 07 de fevereiro de 1995, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as atuais normas vigentes e as exigências do Ministério do Desenvolvimento Social;

DECRETA

Art. 1º Fica, o Fundo Municipal de Assistência Social de Balbino subordinado hierarquicamente à Divisão Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do que dispõe a Lei nº 853/95, de 07 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Para gerir o Fundo, fica **DESIGNADA** a servidora VANESSA REGINA BAZÍLIO, portadora do CPF nº 395.600.488-48, servidora efetiva dos quadros públicos do Município de Balbino, em atendimento ao que dispõe o art. 5º, inciso V, da Lei nº 853/95, de 07 de fevereiro de 1995

§ 1º - A servidora designada responderá cumulativamente as funções, compreendendo as atribuições e responsabilidades administrativas da Área da Assistência e Desenvolvimento Social e das atribuições normais de seu cargo.

§ 2º - A servidor designada será competente para gerir a Divisão Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e poderá representar a mesma, junto a todos os órgãos públicos competentes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, inclusive junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de inscrição do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto 001/2023 de 23 de janeiro de 2023.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 072/25 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, os servidores abaixo para comporem o Fundo Municipal de Assistência Social:

VANESSA REGINA BAZÍLIO, desenvolvendo a função de Psicóloga, para a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;

ADEMIR APARECIDO SARDELARI, Tesoureiro, para a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social;

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CNPJ Nº: 44.553.790/0001-08

CONTRATADA: EMPRESA MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA..

CNPJ Nº: 07.891.852/0001-65

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão de saúde em ambiente web”, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor global da contratação é de **R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 221.

BASE LEGAL: Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de licitação nº 002/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 605

Página 3 de 3

até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 05 DE MARÇO DE 2025.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE com o senhor SIDNEY TASSI, inscrito no CPF sob nº 035.XXX.XXX-92, pela modalidade inexigibilidade de licitação, que trata por objeto: Locação de imóvel urbano comercial para fins de instalação de órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Balbinos.

RATIFICO a dispensa de licitação por INEXIGIBILIDADE, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria Administrativa.

Balbinos/SP, 13 de março de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6ebc-9be1-8765-9640-2a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 605, ano VIII, veiculado em 19 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 19/03/2025 às 21:08:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6ebc-9be1-8765-9640-2a>